

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 03/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "EM 532 (Vila Cã – Infesta – Maçoeira (CM 1052-1)) [E.M. 532 (Santiago – Maçoeira) e C.M. 1052-1 (Maçoeira – Trás-os-Matos)]" – Proc. n.º 58/2014, no valor de € 123.300,00.-----

-----Ao 08 dia do mês de janeiro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961 8ZZ8, válido até 07 de fevereiro de 2018, que outorga em representação da empresa Contec- Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª

1 categoria, classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162 da Conservatória
4 do Registo Comercial de Pombal, válida até 13 de fevereiro de 2015, assim como,
5 procuração datada de 05 de dezembro de 2013, documentos que ficam anexos a
6 este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 11 de dezembro de 2014, mediante prévia realização de concurso público e
13 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 16 de dezembro de
15 2014, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “EM 532 (Vila Cã –
16 Infesta – Maçoeira (CM 1052-1)) [E.M. 532 (Santiago – Maçoeira) e C.M. 1052-1
17 (Maçoeira – Trás-os-Matos)]” – Proc. n.º 58/2014, de acordo com a sua proposta e
18 respectiva lista de preços unitários, datada de 28 de novembro de 2014, em
19 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
20 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----

24 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e três
25 mil e trezentos euros (€ 123.300,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor

2/3
le
T

- 1 Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias
- 3 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 08, com o compromisso número 4381/2014, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

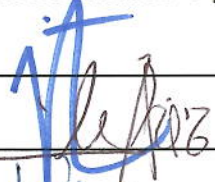
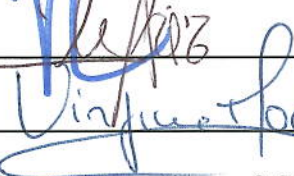
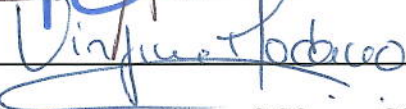
1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
12 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
13 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
14 suprimimento de erros e omissões, previsto nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
15 Código, conforme deliberação do Órgão Câmara, datada de 19 de novembro de
16 2014.-----
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
25 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 16 de

1 dezembro do ano findo.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de
5 novembro de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
6 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 28 de novembro de
7 2014, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
8 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
9 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
10 representantes com os números, Controlo CLPU/4.96408843/1229/154104 e
11 CLPU/8.70469687/0106/154327.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 
17 
18 

19 Registado sob o n.º 03, em 08/01/2015.-----

